

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 287/2021

1 Aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte um (2021), reuniram-se  
2 na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de  
3 Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do Sul –  
4 Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Conselho Curador, nomeados pelo Decreto  
5 Municipal nº 3.455, de 02 de março de 2021, para a reunião ordinária: Agnes Marli Maier  
6 Scheer Miler, Andreia Cristiane de Lima, Laurentina Lurdes Bacca Agnes, Marcio dos Santos  
7 Veiga, Paulo Pereira Borges Filho e Rodrigo de Moraes Gamba. Devido ao fato que a reunião  
8 ordinária foi antecipada, os conselheiros Maurício Bulhões e Wanderlei Vaz da Costa Júnior  
9 não participarão da reunião por estarem em viagem previamente agendada. A reunião  
10 também contou com a presença da Diretora Presidente do IPMCS, a Sra. Maristela Fraga  
11 Domingues, e do Diretor Financeiro, Sr. Jairo de Freitas Cardoso. Dando início a reunião a  
12 Presidente do Conselho Curador, Sra. Agnes agradeceu a presença de todos e informou que  
13 solicitou a antecipação da reunião para tratar da minuta do projeto de lei que *“Institui o*  
14 *Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Chapadão do Sul - MS; fixa*  
15 *o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de*  
16 *que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de*  
17 *previdência complementar; e dá outras providências”*. Todos os conselheiros declararam ter  
18 realizado o estudo da matéria, tendo havido a apresentação de algumas sugestões de  
19 alterações ao projeto de lei. Após debates, ficou decidido por unanimidade pela aprovação da  
20 minuta do projeto de lei com a alteração da alíquota da contribuição do patrocinador (art. 15,  
21 §2º), sendo elevado de 6,5% (seis e meio por cento) para 7,5% (sete e meio por cento) afim  
22 de equiparar-se à contribuição do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul (Lei  
23 Complementar nº 261, de 21 de dezembro de 2018). Prosseguindo a reunião, o Sr. Jairo  
24 apresentou a decisão do Comitê de Investimentos em relação à aplicação do repasse da  
25 contribuição previdenciária, sendo sugerido que do total repassado o valor de  
26 aproximadamente R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) deverão ser investidos no Fundo de  
27 Investimento BB Previd RF IDKA 2A (CNPJ nº 13.322.205/0001-35), o restante do recurso será  
28 destinado à cobertura das despesas administrativas e da folha de pagamento dos segurados.  
29 Diante da sugestão, o conselho deliberou e decidiu por unanimidade em acatar a sugestão. A  
30 seguir o Sr. Jairo e a Sra. Maristela informou ao Conselho que recebera da Receita Federal do  
31 Brasil, a penalidade de multa administrativa referente a Declaração de Débitos e Créditos  
32 Tributários Federais (DCTF), do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público  
33 (PASEP), do período de dezembro de 2016 a dezembro de 2019, tendo sido aplicado a multa  
34 de 20% (vinte por cento) sobre os valores por eles apurados. As multas mensais do período  
35 totalizaram R\$ 57.116,44 (cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro  
36 centavos), o Sr. Jairo explicou que no exercício de 2019 o IPMCS foi notificado da abertura de  
37 processo fiscalizatório pela Receita Federal, que espontaneamente foi decidido por recolher  
38 o PASEP dos últimos cinco anos e desde então vem recolhendo o tributo à União. Na semana

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 287/2021

39 anterior recebeu o informe que deveria recolher as multas pelo atraso no envio, ele, a Sra.  
40 Maristela e a Sra. Agnes foram à sede da Receita Federal de Campo Grande/MS para averiguar  
41 os fatos, onde obtiveram a informação que caso o recolhimento seja efetuado em cota única  
42 (à vista) até a data de 29/10/2021 haverá um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o  
43 valor, desejando realizar o pagamento parcelado será concedido um desconto de 40%  
44 (quarenta por cento), podendo ser dividido o débito em 60 (sessenta) prestações, que serão  
45 corrigidas pela inflação posteriormente. A Sra. Maristela solicitou que o Conselho se  
46 pronunciasse sobre o fato, decidindo sobre a forma de pagamento. Após debate, o Conselho  
47 decidiu por unanimidade em realizar o pagamento em cota única, aproveitando o desconto  
48 de cinquenta por cento. Prosseguindo, a Sra. Maristela relatou que o ar condicionado da sala  
49 da presidência encontrasse com defeito, estando fazendo um barulho insuportável, tendo ela  
50 convocado um técnico para realizar o conserto, foi informada que teria duas possibilidades:  
51 realizar a aquisição de um novo ar condicionado ou trocar o ponto de instalação do mesmo,  
52 pois a forma como foi instalado está incorreto. Neste ato, os Conselheiros argumentaram que  
53 a sala da recepção necessita de um ar condicionado, pois é muito grande e o ar condicionado  
54 instalado é incompatível com suas dimensões. Após debate, ficou decidido que será adquirido  
55 um novo ar condicionado para a sala da presidência e o atual ar condicionado será reinstalado  
56 na recepção. A seguir a Sra. Agnes informou que na reunião anterior, ficou decidido que ela  
57 entrasse em contato com a SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos para  
58 obter a sugestão de metragem de ampliação do IPMCS, após reunião com esta equipe, ficou  
59 decidido que a sala destinada ao Pró Gestão e a sala de arquivo deverão ser de  
60 aproximadamente 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) cada uma, a sala de reunião para até  
61 cinquenta (50) pessoas deverá ser de 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e os corredores  
62 ocupariam uma área de aproximadamente 15 m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados), desta forma a  
63 área total a ser ampliada será de aproximadamente 155,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco  
64 metros quadrados). Após debate, todos concordaram com as dimensões, podendo ser  
65 liberada a contratação de um profissional para a realização dos projetos arquitetônicos.  
66 Continuando a reunião, passou-se a análise dos livros, caixas e relatórios da competência  
67 setembro de 2021, em vista ao Relatório de Rentabilidade dos Investimentos 2021, do período  
68 de janeiro a setembro, foi possível constatar que o Instituto finalizou o mês de setembro com  
69 o total de R\$ 134.419.910,09 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil,  
70 novecentos e dez reais e nove centavos) de investimentos, os rendimentos de janeiro a  
71 setembro ficaram negativos, totalizando R\$ (-) 2.518.815,06 (dois milhões, quinhentos e  
72 dezoito mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos negativos). A rentabilidade da carteira  
73 no período de 01/01/2021 a 30/09/2021 atingiu (-) 1,86% (um inteiro e oitenta e seis décimos  
74 percentuais negativos), diante da meta atuarial projetada de 11,22% (onze inteiros e vinte e  
75 dois décimos percentuais). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião e eu

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 287/2021

- 76 Paulo Pereira Borges Filho lavrei a presente ata que será devidamente assinada digitalmente  
77 (via 1Doc) pelos presentes.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0179-6B66-59C1-F3E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO PEREIRA BORGES FILHO (CPF 910.XXX.XXX-20) em 19/10/2021 08:55:47 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIO DOS SANTOS VEIGA (CPF 279.XXX.XXX-92) em 19/10/2021 09:01:37 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIO DOS SANTOS VEIGA (CPF 279.XXX.XXX-92) em 19/10/2021 09:01:59 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIO DOS SANTOS VEIGA (CPF 279.XXX.XXX-92) em 19/10/2021 09:02:54 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO DE MORAES GAMBA (CPF 216.XXX.XXX-17) em 19/10/2021 09:07:07 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER (CPF 562.XXX.XXX-15) em 19/10/2021 10:37:50 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREIA CRISTIANE DE LIMA (CPF 845.XXX.XXX-68) em 20/10/2021 08:28:33 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LAURENTINA LURDES BACCA AGNES (CPF 502.XXX.XXX-15) em 20/10/2021 16:53:51 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0179-6B66-59C1-F3E4>